



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO DEPÓSITO MUNICIPAL - MUNICÍPIO PRESIDENTE LUCENA/RS

OBJETIVO

O presente memorial tem como objetivo discriminar os materiais e os métodos de execução da reforma do Depósito Municipal, sito à Rua do Alambique Velho com Estrada Vicinal, s/n, Município de Presidente Lucena/RS.

OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA

- a) Será de responsabilidade da empresa contratada para construção, todas as providências relativas ao licenciamento da mão-de-obra para construção, devendo estes ter registro em carteira de trabalho e recolhimento dos encargos sociais trabalhistas.
- b) Não será permitida a subempreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.
- c) Os materiais necessários, para execução das obras, deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, e serão previamente avaliados pela fiscalização municipal.
- d) O construtor obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos e memoriais, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.
- e) Serão de responsabilidade do construtor as seguintes providências: contratação de mão-de-obra, inerentes aos serviços a executar; equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; EPIS de proteção individual aos operários; galpão de obra, tapumes e sinalizações de segurança; placa indicativa da obra com responsável técnico; ART referentes a execução dos serviços.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento;
- b) Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS

- c) Quando houver divergência entre o memorial descritivo e planilha de orçamento a fiscalização deverá ser consultada.
- d) Caso se faça necessário, a complementação de algum serviço através de aditivo, este, somente será pago no final da obra.
- e) A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a empresa contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da topografia do município.
- f) Após a conferência e aceitação da medição, por parte da empresa contratada, o setor de topografia/fiscalização, emitirá a planilha de medição, para somente depois ser emitida a nota fiscal/fatura, que será entregue à fiscalização para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.
- g) No momento da medição/fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com os projetos e especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a empresa contratada providenciar imediatamente a sua correção; somente na próxima medição estes serviços serão pagos.
- h) Na falta de especificações dos materiais ou serviços previstos neste memorial a fiscalização deverá ser consultada. Quando houverem dúvidas quanto aos materiais a composição analítica de custos do respectivo item previsto na planilha de quantitativos deverá ser verificada na tabela SINAPI de referência.

MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

Todos os materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa executora das obras. Os materiais empregados devem seguir as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária, e sua utilização nos serviços ficará condicionada a aprovação por parte da fiscalização das obras.

Os materiais devem estar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, serem novos e de primeira qualidade.

A mão-de-obra necessária para execução dos serviços deverá estar capacitada tecnicamente para os mesmos.

Para reforma deverá ser executado o isolamento do local das obras para dar segurança aos funcionários no decorrer dos serviços, e também pelo uso obrigatório dos equipamentos de segurança por parte dos trabalhadores da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS

1. COBERTURA METÁLICA EM 2 ÁGUAS.

A estrutura de pilares de concreto, estão prontas, para receber o novo telhado, onde será substituído o telhado existente comprometido, por um novo telhado.

A nova estrutura da cobertura, (15,00 x 10,00) metros mais beirais, e banheiro em anexo. Deverá ser usado telha térmica, TP 40 aluzinc 0,50 mm aluzinc. A pintura de toda estrutura, será executada com tinta acrílica será aplicada em uma demão de fundo e no mínimo duas de acabamento, apresentando um perfeito acabamento.

- **Remoção:** Retirada integral das telhas e ganchos existentes. A contratada é responsável pela integridade das terças existentes; caso haja danos na estrutura durante a retirada, a recuperação será por conta da mesma.
- **Telhamento:** Fornecimento e instalação de telha trapezoidal de aço galvalume, espessura mínima de 0,50 mm (norma NBR 14513).
- **Fixação:** Parafusos autobrocantes em aço carbono com tratamento anticorrosivo e arruelas de vedação em EPDM (não ressecáveis).
- **Estanqueidade:** Sobreposição lateral de no mínimo 1 onda e sobreposição longitudinal de 200 mm. Uso de fita de vedação (butyl) nas sobreposições se a inclinação for inferior a 10%.

2. MEZANINO EM ESTRUTURA METÁLICA

- **Normas de Referência:** Devem ser obedecidas a NBR 8800 (Projeto de estruturas de aço), NBR 14762 (Perfis de formação a frio) e NBR 6120 (Cargas para cálculo).
- **Material:** Perfis estruturais em aço ASTM A36 ou superior. Chapas de ligação com espessura mínima de 6,35 mm.
- **Soldagem:** Processo MIG/MAG ou eletrodo revestido E70XX. Todas as soldas devem ser limpas e isentas de escórias ou porosidade.
- **Piso:** Pannel Wall com espessura mínima de 40 mm, fixado com parafusos autobrocantes, ou chapa de aço recalçada antiderrapante de 4,75 mm (3/16"), soldada à estrutura.

3. TRATAMENTO DE PAREDES E LAVAGEM

- **Lavagem Técnica:** Hidrojateamento com pressão mínima de 2.500 psi para remoção de microrganismos (bolor), efluentes industriais e pinturas descascadas.
- **Recuperação de Superfície:** Aplicação de fundo preparador de paredes (base solvente ou água conforme a tinta final) para agregar partículas soltas. Fissuras maiores que 0,2 mm devem ser abertas em "V" e tratadas com selante elastomérico de poliuretano (PU 40).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS

4. PINTURA (INTERNA E EXTERNA)

- **Externa:** Aplicação de 01 demão de selador acrílico e no mínimo 02 demãos de Tinta Acrílica Premium Fosca/Acetinada, com intervalo de cura respeitando o fabricante. Rendimento mínimo deve garantir cobertura total sem "sombras".
- **Interna:** Pintura com tinta acrílica lavável de alta resistência química (resistente a vapores industriais).
- **Cores:** Conforme padrão de identidade visual da Prefeitura de Presidente Lucena (solicitar código junto a Secretaria para aprovar a mesma)

5. REFORMA DE ESQUADRIAS

- **Mecânica:** Substituição integral de todos os elementos móveis (roldanas, braços de articulação, fechos de pressão).
- **Vedação:** Substituição de borrachas e guarnições por novas em EPDM. Calafetação do contorno dos marcos com selante de silicone neutro para evitar infiltrações.
- **Pintura de Esquadrias:** Lixamento manual/mecânico (padrão St 3), aplicação de fundo anticorrosivo (Zarcão ou Primer Epóxi) e acabamento em Esmalte Sintético de alto brilho.

6. SERVIÇOS FINAIS E ENTREGA

- **Limpeza:** Remoção de todo e qualquer resíduo de obra. O piso deve ser entregue lavado e isento de manchas de tinta.
- **Garantia:** Mínimo de 05 anos para defeitos de execução e estanqueidade, conforme Código Civil.
- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente durante a construção e de acordo com as recomendações da fiscalização. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados de modo a não se danificar outras partes da obra com estes serviços de limpeza. Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS

argamassa ou tintas endurecidas das superfícies, sobretudo, das cantarias, alvenarias de pedra, azulejos e cerâmicas.

- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção a perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- A obra será considerada concluída após a fiscalização do município juntamente com o responsável técnico da contratada e a emissão do respectivo termo de recebimento provisório de obra.
- O termo de entrega definitiva de obra será emitido após entrega da CND da obra.

Presidente Lucena-RS, 16 de março de 2026.

André Agostini
Engenheiro Civil
CREA/RS 174.594